

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://inscricoes.unesp.br.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3: (a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e a primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (como o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro. Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também o capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator).

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexo do frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

4.1.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam a identificação de seus subitens, dando destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.1.2.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lat, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Lei 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 25/09/2023 às 17:00h do dia 29/09/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a UNESP entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 03/10/2023, a partir das 14:00 horas e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contado a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no

edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. - Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CPPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados a outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciação das solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arquivarão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Títulos e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de Títulos - julgamento do memorial circunstanciado: Os examinadores atribuíram notas considerando os seguintes grupos de atividades:

- Ensino (até 3,0 pontos);

- Pesquisa (até 3,0 pontos);

- Administrativas (até 2,0 pontos);

- Extensão (até 1,0 ponto);

- Formação Profissional (até 1,0 ponto).

9.2. Prova Didática: Os examinadores atribuíram notas considerando os seguintes itens:

- Planejamento (até 2,0 pontos);

- Organização (até 2,0 pontos);

- Conhecimento do assunto (até 2,0 pontos);

- Capacidade de exposição e síntese (até 2,0 pontos);

- Domínio dos recursos audiovisuais (até 1,0 ponto);

- Tempo de exposição (até 1,0 ponto);

9.3. Arguição do Memorial: Os examinadores atribuíram notas considerando a capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 4,0 pontos), Pesquisa (até 4,0 pontos) e Extensão (até 2,0 pontos) na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.3. Será considerado aprovado os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídos por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, do artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados. Ter preferência a) pelo nomeação o candidato;

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato indicado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de Ictio, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelo órgão convocante da UNESP os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado de apresentar o subitem 11.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o que expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. O candidato será convocado para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizador no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso, desde que não sejam relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO PROGRAMAS

- 1. - Introdução à forragicultura e pastagens;
2. - Ecossistemas de pastagens;
3. - Morfologia e fisiologia de plantas forrageiras;
4. - Espécies de plantas forrageiras;
5. - Estabelecimento de pastagens;
6. - Recuperação e renovação de pastagens;
7. - Nutrição e adubação de plantas forrageiras;
8. - Manejo de pastagens;
9. - Descrição e controle de pragas em plantas forrageiras;
10. - Descrição e controle de plantas invasoras de pastagens;
11. - Ensilagem de plantas forrageiras;
12. - Fenação de plantas forrageiras.

ANEXO II BIBLIOGRAFIA

- Livros
ALCANTARA, P. B.; BUFAHR, G. Plantas forrageiras: gramíneas e leguminosas. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1999. 161 p.
BERTI FILHO, E.; FONTES, L. R. Biologia e controle de cupim. Piracicaba: FEALQ, 1995. 183 p.
CARVALHO, M. M.; ALVIM, M. J. Pastagens para gado de leite em regiões de influência da Mata Atlântica. Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2000. 178 p.
CECATO, U.; BARBOSA, M. A. F.; GALBEIRO, S.; PARIS, W.; REGO, F. C. A. R.; SOARES FILHO, C. V.; TEIXEIRA, S. (Eds.). Simpósio de produção animal a pasto. Maringá: Sthampa, 2011. 378 p.
EVANGELISTA, A. R.; ROCHA, G. P. Forragicultura. Lavras: UFLA/FAVEP, 1997. 246 p.
EVANGELISTA, A. R.; SILVEIRA, P. J.; ABREU, J. G. Forragicultura e pastagens: temas em evidência. Lavras: UFLA, 2002. 320 p.
FONSECA, D. M.; MARTUSCELLO, J. A. Plantas forrageiras. 2. ed. rev. Vicosas-MG: UFV, 2022. 591 p.
HEINRICHES, R.; SOARES FILHO, C. V. Adubação e manejo de pastagens. Birigui: Boreal, 2014. 180 p.
HEINRICHES, R.; MEIRELLES, C. C.; LIRA, M. V. S.; IBANEZ, T. B.; BONINI, C. S. B.; SOARES FILHO, C. V. Novo enfoque na adubação e nutrição nitrogenada em pastagens. In: HEINRICHES, R.; SOARES FILHO, C. V.; BONINI, C. S. B. (Orgs.). IV Simpósio de adubação e manejo de pastagens em sistemas de produção animal a pasto. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017. p. 76-87.
HEINRICHES, R.; SOARES FILHO, C. V.; BONINI, C. S. B. (Orgs.). IV Simpósio de adubação e manejo de pastagens e IV Simpósio de produção animal a pasto. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.
HODGSON, J. Grazing management: science into practice. New York: Longman Scientific & Technical, 1990. 203 p.
HODGSON, J.; JILLUS, A. W. The ecology and management of grazing systems. London: CAB International, 1996. 400 p.
HUMPHREYS, L. R. Tropical pasture utilization. Cambridge: University of Cambridge, 1991. 206 p.
MARTIN, L. C. T. Bovinos: volumosos suplementares. São Paulo: Nobel, 1997. 143 p.

MATTOS, H. B.; WERNER, J. C.; YAMADA, T.; MALAVOLTA, E. Calagem e adubação de pastagens. Piracicaba: Associação Brasileira para as Pesquisas da Potassa e do Fosfato, 1986. 476 p.

MELADO, J. Manejo de pastagem ecológica: um conceito para o terceiro milênio. Vicosas-MG: Aprenda fácil, 2000. 223 p.

MIRANDA, J. E.; TOSSCANO, L. C.; BORTOLI, S. A.; BOIÇA JÚNIOR, A. L. Manejo integrado de cigarrinhas-das-pastagens. Jaboticabal: Funep, 2002. 20 p.

MITIDIERI, J. Manual de gramíneas e leguminosas para pastos tropicais. 2. ed. rev. São Paulo: Nobel, 1998. 198 p.

MORAES, L. B. Forrageiras: conceitos, formação e manejo. Porto Alegre: Agropecuária, 1995. 215 p.

PEIXOTO, A. M.; MOURA, J. C.; FÁRIA, V. P. Pastagens: fundamentos da exploração racional. 2. ed. Piracicaba: FEALQ, 1994. 908 p. (Série Atualização em Zootecnia, 10).

PRIMAVERA, A. Manejo ecológico de pastagens em regiões tropicais e subtropicais. São Paulo: Expressão Popular, 2019. 392 p. (Coleção Agroecologia).

PRADO, R. M. Manual de nutrição de plantas forrageiras. Jaboticabal: Funep, 2008. 500 p.

REIS, R. A.; BERNARDES, T. F.; SIQUEIRA, G. R. Forragicultura: ciência, tecnologia e gestão dos recursos forrageiros. Jaboticabal: Funep, 2014. 714 p.

ROCHA, G. L. Ecossistemas de pastagens: aspectos dinâmicos. Piracicaba: FEALQ, 1991. 391 p. (Biblioteca de Zootecnia, 2).

RODRIGUES, L. R. A.; REIS, R. A.; SOARES FILHO, C. V. Estabelecimento de pastagens de Cynodon. In: SIMPÓSIO SOBRE MANEJO DA PASTAGEM, 15., 1998, Piracicaba: Anais... Piracicaba: FEALQ, 1998. p. 115-128.

SANTOS, M. E. R.; FONSECA, D. M. Adubação de plantas em sistemas de produção animal. Vicosas-MG: UFV, 2016. 311 p.

SOARES FILHO, C. V.; PARIS, W.; CECATO, U.; GALBEIRO, S.; REGO, F. C. A. Estrutura da vegetação de pastagens e qualidade de forragem. In: SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ANIMAL A PASTO, 3. 2015, Maringá. [Anais...]. Maringá: Nova Sthampa, 2015. p. 55-62.

SOARES FILHO, C. V.; CECATO, U.; GALBEIRO, S.; HEINRICHES, R. Irrigação de pastagens. In: SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ANIMAL A PASTO, 2., 2013, Maringá. [Anais...]. Maringá: Sthampa, 2013. p. 243-266.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 719 p.

Periódicos:
ACTA SCIENTIARUM. AGRONOMY. Maringá: Universidade de Maringá, 1998. ISSN 0100-9354. ISSN 1415-6814. ISSN 1807-8621 versão online.
ACTA SCIENTIARUM. ANIMAL SCIENCES. Maringá: Universidade de Maringá, 1998. ISSN 0100-9354. ISSN 1415-6814. ISSN 1807-8672 versão online.

AGRONOMY JOURNAL. New York: Taylor & Francis, 1979. ISSN 0190-4167. ISSN 1532-4087 versão online.
AGRONOMY. Basel: MDP, 1996. ISSN 2073-4395 versão online.

ANIMAL SCIENCE JOURNAL. Richmond: Wiley-Blackwell, 1924. ISSN 1344-3941. ISSN 1740-0929 versão online.
ARQUIVO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY AND ANIMAL SCIENCE. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais/ Escola de Veterinária, 1943. ISSN 0102-0935. ISSN 1678-4162 versão online.

COMMUNICATIONS IN SOIL SCIENCE AND PLANT ANALYSIS. New York: Taylor & Francis, 1970. ISSN 0100-3624. ISSN 1532-2416 versão online.
CROP SCIENCE. Hoboken: John Wiley & Sons, 1961. ISSN 0011-183X. ISSN 1435-0653 versão online.

JOURNAL OF ANIMAL SCIENCE: the premier journal and leading source of new knowledge and perspectives in animal science. Champaign: American Society of Animal Science, 1942. ISSN 0021-0812. ISSN 1525-3163 versão online.
JOURNAL OF PLANT NUTRITION. New York: Taylor & Francis, 1979. ISSN 0190-4167. ISSN 1532-4087 versão online.

PESQUISA AGROPECUÁRIA BRASILEIRA. Brasília, DF: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 1977. ISSN 0100-204X. ISSN 1678-3921 versão online.

RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT. Vargem Grande Paulista: CDH Edições, 2016. ISSN 2525-3409 versão online.

REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO. Vicosas, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 1977. ISSN 0100-0683. ISSN 1806-9657 versão online.

REVISTA BRASILEIRA DE ZOOTECNIA - BRAZILIAN JOURNAL OF ANIMAL SCIENCE. Vicosas, MG: Universidade Federal de Vicosas, 1998. ISSN 1516-3598. ISSN 1806-9290 versão online.

REVISTA CIÊNCIA RURAL. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 1971. ISSN 0085-5901. ISSN 1678-4596 versão online.

SCIENTIA AGRICOLA. Piracicaba: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 1992. ISSN 0103-9016. ISSN 1678-992X versão online.

SEMINA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 1978. ISSN 0101-3742. ISSN 1676-546X. ISSN 1679-0359 versão online.

Processo ARCAF/IV 428/2023
EDITAL nº 00/2023-STPG - Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 366/2023-UNESP, de 24/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 01

após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

4.1.5. estar inscritos em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

4.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

4.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras em artigos, capítulos em revistas referenciadas em bases de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

4.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão em financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

4.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

4.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa em financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

4.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso, ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

4.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

4.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/professora convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

4.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

4.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

4.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

4.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

4.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

4.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

4.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

4.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

4.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

- a) participação em congresso;
- b) realização de evento científico, publicação de texto;
- c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu";
- d) supervisão de Pós-Doutoramento, executando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

4.19. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

4.20. Dos subitens 3.2.5. a 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

4.21. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2.3, 3.2.4 e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explícitas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

4.22. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e homologação pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

4.23. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

4.24. CPF regularizado.

4.25. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br>.

4.26. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

4.27. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

4.28. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (como o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

4.29. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso de seus documentos pessoais;

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se

destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.3.4.1.5. Os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1, deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 25/09/2023 às 17:00h do dia 29/09/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 25/09/2023 às 17:00h do dia 29/09/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.5. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 25/09/2023 às 17:00h do dia 29/09/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.6. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.7. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 03/10/2023, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidaturas inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

[OBS: No Edital de indeferimento, para fins de identificar o candidato, não publicar o nome, mas sim inserir o número da cédula de identidade e o número de inscrição-EXCLUIR ESTE TEXTO

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação à que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária;

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou não à outra Universidade;

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade;

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidato(s) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciação das solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Tipicidade – julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- b) atividade didática;
- c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

8.1.2. Prova de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.3. Prova Didática;

8.1.4. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de Títulos: Os Examinadores atribuíram notas considerando os seguintes grupos de atividades: a) Produção científica (até 5,0 pontos); b) Atividade Didática preferencialmente relacionada à disciplina objeto do concurso (até 1,00 pontos); c) Atividade de formação e orientação acadêmica (até 1,00 pontos); d) Atividades extensionistas vinculadas à disciplina objeto do concurso; e) Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão (até 1,50 pontos).

9.2. Prova Didática: Os examinadores atribuíram notas considerando os seguintes itens: a) Planejamento (até 2,5 pontos); b) Organização (até 2,5 pontos); c) Conhecimento do Assunto (até 2,5 pontos); d) Capacidade de Exposição e Síntese (até 2,5 pontos).

9.3. Prova de Arguição do Memorial: a) Fluência e coerência do candidato na arguição (até 1,0 ponto); b) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, concidentes com o campo de sua formação acadêmica (até 7,0 pontos); c) Capacidade crítico-propositiva concidente com seu campo de formação (até 2,0 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2

10.2.2. Prova Didática – peso 1

10.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, do artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso, 11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotes, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RBDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que não seja de tipicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizesse a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RBDP/PRIC - Resolução Unesp nº 957/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

- 1- Bases celulares, histológicas e anatômicas do sistema imune.
- 2- Resposta inata e inflamação: vias de sinalização
- 3- Imunoglobulinas: conceito, caracterização, estrutura molecular, principais propriedades e funções biológicas.

- 4- O sistema complemento: conceito, principais componentes, vias de ativação, regulação e funções biológicas
- 5- Complexo Principal de Histocompatibilidade
- 6- Processamento e apresentação de antígenos para as células T

- 7- Citocinas e subtipos de células T
- 8- Ativação das células T e B e indução da resposta adaptativa

- 9- Imunidade aos agentes infecciosos
- 10- Imunidade a tumores
- 11- Hipersensibilidades
- 12- Vacinas

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

Livros:

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia celular e molecular. 9. ed. São Paulo: Elsevier, 2019. 565 p.

BROSTOFF, J.; MALE, D.; ROIT, I. Imunologia. 8. ed. São Paulo: Elsevier, 2014. 577 p.

DAY, M. J. Clinical immunology of the dog and cat. 2. ed. London: Manson, 2012. 464 p.

DELVES, P. J.; MARTIN, S. J.; BURTON, D. R.; ROIT, I. Fundamentos de imunologia. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 544 p.

KINDT, T. J.; GOLDSBY, R. A.; OSBORNE, B. A. Imunologia de Kuby. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 704 p.

MURPHY, K. TRAVERS, P. WALL, P. M. Imunologia de Janeway. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 900 p.

PASTORRET, P. P.; GRIEEL, P.; GOVARTS, A. (Eds.). Handbook of vertebrate immunology. San Diego: Academic Press, 1998. 673 p.

PAUL, W. E. Fundamental immunology. 7. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2013. 1312 p.

TIZARD, R. I. Imunologia veterinária: uma introdução. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 552 p.

Periódicos:

ACTA TROPICA. Basel: Swiss Tropical Institute, 1944. - ISSN 0001-706X. ISSN 1873-6254 versão online.